

---

**Relatório da Administração Judicial  
Massa Falida Galileo Administração de  
Recursos Educacionais S.A.**

---

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do  
Estado do Rio de Janeiro

---

**Processo Judicial:**

0105323-98.2014.8.19.0001

**Período:** Janeiro/2018

---



## Sumário

Considerações Preliminares .....	3
I. Fase processual: .....	4
II. Atividades da Administração Judicial: .....	4
III. Análise financeira: .....	6
IV. Conclusão: .....	8



## Considerações Preliminares

---

Constituída em 28 de maio de 2010, inicialmente com a denominação de RIO GUADIANA PARTICIPAÇÕES S.A., a GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. passou a ter esta denominação em 11 de agosto de 2010.

A companhia tinha por objeto a gestão de recursos vinculados a atividades educacionais, sejam eles próprios ou de terceiros, inclusive a administração e manutenção de atividades de educação superior, e seus sucedâneos com pós graduação stricto sensu, de ensino médio e fundamental, todos de qualquer tipo e natureza, bem como atividades decorrentes de edição de livros, periódicos ou revistas em meio físico ou eletrônico e gestão de capital intelectual derivado de suas atividades fins, nas áreas educacional e editorial, podendo, ainda, participar de outros empreendimentos correlatos às atividades fins aqui descritas.

Tornou-se mantenedora, em 24 de dezembro de 2010, da Universidade Gama Filho – UGF, até então mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho – SUGF, sub-rogando-se nos direitos e obrigações desta. Em seguida, em 05 de agosto de 2011, tornou-se mantenedora também do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, que até então era mantido pela Associação Educacional São Paulo Apóstolos – ASSESPA.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 20 de março de 2014 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida 24 de março de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 06 de maio de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005.



Em cumprimento ao art. art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de janeiro de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

#### I. Fase processual:

---

O processo falimentar se encontra em fase de recebimento de habilitações e divergências à relação de credores, conforme a publicação do edital previsto no art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005, no dia 17/10/2017.

É válido lembrar que o prazo para protocolar as Habilitações/ Divergências no escritório do Administrador Judicial se encerraram no dia 09/11/2017, conforme determina no art. 7º §1º do mesmo dispositivo legal.

#### II. Atividades da Administração Judicial:

---

##### *a) Diligências*

A Administração Judicial realizou duas diligências no campus de Piedade da Universidade Gama Filho a fim de acompanhar os Srs. Oswaldo Cupertino Simões Filho e Julio Cesar Avena e sua equipe de engenheiros para que pudessem realizar o estudo de viabilidade para a implantação de atividades esportivas no Parque Desportivo Almirante Benjamin Sodré com



acesso pela Rua Xavier dos Pássaros, conforme informado na petição datada de 18/12/2017.

*b) Documentos Recebidos*

Em 12 de janeiro de 2018, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Mandado de Citação da 7ª Vara Cível, processo 0335772-55.2014.8.19.0001, Autor: Isabella Lemos de Moraes. Réu: Massa Falida de Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A.

Em 15 de janeiro de 2018, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Notificação PJe-JT – Audiência Não Una da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100702-79.2017.5.01.0009, Autor: Bruna Cristina Cupido da Fonseca. Réu: Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A – Falido e outros (3).
2. Mandado de Citação, Penhora e Avaliação da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo 0026408-63.2017.4.02.5101, Autor: Fazenda Nacional. Réu: Associação Educacional São Paulo Apostolo Assespa e outros.

Em 19 de janeiro de 2018, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Intimação Via Postal do Cartório do 21ª Juizado Especial Cível, processo 0169309-26.2014.8.19.0001, Autor: Luciana da Camara Pacheco. Réu: Galileo Administração de Recursos Educacionais, Galileo Gestora de Recebíveis SPE, Sociedade Universitária Gama Filho.



### *c) Atendimento aos Credores*

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

<b>Data</b>	<b>Credor/Representante</b>	<b>Informação</b>
06/01/2018	Larissa Dantas	Relação de credores
10/01/2018	Paloma Colonna	Relação de credores
20/01/2018	Vianna Guimarães	Relação de credores
23/01/2018	Luiz Claudio	Relação de Credores e Previsão de Pagamentos
24/01/2018	Henry Ribeiro	Relação de Credores
24/01/2018	Dr. Leonardo	Relação de Credores
24/01/2018	Luiz Claudio Lima Costa	Entrega de Documentos da Gama Filho
24/01/2018	Jonatas Vianna Guimarães	Relação de Credores
25/01/2018	Jonatas Vianna Guimarães	Relação de Credores
29/01/2018	Melissa	Relação de Credores
29/01/2018	Patricia	Relação de Credores
29/01/2018	Mônica Elizabeth	Relação de Credores
29/01/2018	Patricia Rodrigues	Relação de Credores
29/01/2018	Claudio Lopes	Relação de Credores
29/01/2018	Dr. Claudio	Relação de Credores

### III. Análise financeira:

---

Cumpramos informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial, portanto, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.



A massa falida possui atualmente uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n. º 3200106840222 (ANEXO I).

Em exame à conta judicial referente as movimentações de dezembro constata-se que no final o saldo presente na conta era de R\$ 1.983.818,27 (um milhão novecentos e oitenta e três mil oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos). O rendimento da conta judicial foi de R\$ 8.559,40 (oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) para o mês.

GALILEU - DEZ/2017				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
3200106840222	R\$ 2.033.008,87	R\$ 8.559,40	R\$ 57.750,00	R\$ 1.983.818,27

Tabela 1: Resumo conta judicial

O resgate de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) foi destinado ao pagamento dos honorários advocatícios da Dra. Cristiane Cardoso Lopes Mançano, salários de dezembro, janeiro e 13º Salário dos vigias e supervisor, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Honorários - Dra. Cristiane Cardoso Lopes Mançano	R\$ 29.700,00
Vigia - Celso Botelho de Mello - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Gilson Damião Saldanha - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário	R\$ 950,00
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza - Salário e 13º Salário	R\$ 3.500,00
Vigia - Celso Botelho de Mello - 13º Salário	R\$ 950,00
Vigia - Gilson Damião Saldanha - 13º Salário	R\$ 950,00



DESCRIÇÃO	VALOR
Vigia - Joel Batista da Silva - 13º Salário	R\$ 950,00
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - 13º Salário	R\$ 950,00
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - 13º Salário	R\$ 950,00
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - 13º Salário	R\$ 950,00
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - 13º Salário	R\$ 950,00
Vigia - Renato Severino da Silva - 13º Salário	R\$ 950,00
Vigia - Celso Botelho de Mello - Salário Janeiro	R\$ 950,00
Vigia - Gilson Damião Saldanha - Salário Janeiro	R\$ 950,00
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário Janeiro	R\$ 950,00
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário Janeiro	R\$ 950,00
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário Janeiro	R\$ 950,00
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário Janeiro	R\$ 950,00
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário Janeiro	R\$ 950,00
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário Janeiro	R\$ 950,00
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza - Salário Janeiro	R\$ 1.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.750,00</b>

Tabela 2: Resgate

#### IV. Conclusão:

---

Isto posto, os administradores judiciais apresentam o relatório mensal de atividades com as devidas informações.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018.

CLEVERSON DE LIMA NEVES  
OAB/RJ 69.085

FREDERICO COSTA RIBEIRO  
OAB/RJ 63.733

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ – 176.184